** República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro**

 **Câmara Municipal de Quissamã**

 **Gabinete do Vereador Ailson Belarmindo Barreto**

**PROJETO DE LEI: /2022**

**Dispõe sobre a criação do Programa “Farmácia Itinerante Carente”, no Município de Quissamã**.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Srª Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Programa “Farmácia Itinerante Carente”, priorizando às comunidades Rurais aonde já são feitos os atendimentos médicos.

**Art. 2º** O Programa “Farmácia Itinerante Carente” tem por finalidade atender aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS), que residem nas Zonas Rurais de Quissamã.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde fica encarregada de providenciar o transporte, adaptado para esta finalidade, bem como, uma equipe composta por um motorista e um responsável pela entrega dos medicamentos aos pacientes.

**Parágrafo único**. A equipe seguirá uma escala de trabalho e irá à comunidade no mesmo dia em que são feitas as consultas médicas.

**Art. 4º** Os medicamentos serão retirados na “Farmácia Itinerante Carente”, em cada localidade, será divulgado com antecedência pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** O calendário mensal de atendimento médico e da “Farmácia Itinerante Carente”, em cada localidade, será divulgado com antecedência pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# JUSTIFICATIVA

O projeto “Farmácia Itinerante Carente”, de autoria do Vereador Ailson Barreto, visa atender aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS), que residem nas Zonas Rurais de Quissamã.

O objetivo da implementação desta “Farmácia Itinerante Carente”, é a de entregar os remédios receitados pelo médico(a) ao paciente consultado no local de atendimento, evitando-se, assim, que ele precise se deslocar até a cidade para buscar o seu remédio, causando-lhe transtornos, e, muitas vezes, dificuldade de locomoção e aborrecimentos.

A “Farmácia Itinerante Carente” funcionará com um veículo adaptado para esta finalidade, bem como, uma equipe composta por um motorista e um responsável pela entrega dos medicamentos receitados aos pacientes.

Essa farmácia facilitará a vida do morador dessas localidades e lhe dará melhor qualidade de vida, pois, ser atendido pelo médico e, imediatamente ao ser atendido, sair com o seu remédio é um anseio dessa população e um desejo deste vereador.

**Quissamã, 28 de novembro de 2022.**

**Ailson Belarmindo Barreto**

**Vereador**